



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 265/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 239/2022 de SAMARA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 239/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 239/2022 de 24/10/2022, formulado por **SAMARA ROSA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/11/2022 à 30/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 266/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 240/2022 da servidora ELZANE APARECIDA MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 240/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 240/2022 de 24/10/2022, formulado pela servidora **ELZANE APARECIDA MENEZES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 07/11/2022 à 06/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 267/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 241/2022 da servidora ELIS REGINA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 241/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 241/2022 de 25/10/2022 formulado pela servidora **ELIS REGINA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/11/2022 à 30/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 268/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº242/2022 da servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 242/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 242/2022 de 25/10/2022 formulado pela servidora **ANA PAULA SILVA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 269/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 243/2022 da servidora JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 243/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 243/2022 de 27/10/2022, formulado pela servidora **JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 27 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 270/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 244/2022 da servidora JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 244/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 244/2022 de 27/10/2022, formulado pela servidora **JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 271/RH/2022

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível o servidor **João Bosco Resende nº 060-4**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
JOÃO BOSCO RESENDE	OFICIAL ESPECIALIZADO MECÂNICO	28/10/2022	12 - G

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º O servidor efetivo nomeado para exercício de cargo em comissão, será reenquadrado nos termos desta Portaria ao retornar ao exercício do respectivo cargo de carreira.

Art. 5º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 28/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 272/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 245/2022 da servidora JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 245/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 245/2022 de 01/11/2022 formulado pela servidora **JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 273/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 246/2022 do servidor RICARDO BRAGA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 246/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 246/2022 de 01/11/2022 formulado pelo servidor **RICARDO BRAGA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/12/2022 à 06/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 274/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 247/2022 da servidora JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 247/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 247/2022 de 03/11/2022 formulado pela servidora **JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 275/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022. **RESOLVE.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Reggiane Rita de Cássia Silva Oliveira**, Matrícula nº 090-6, em decorrência do labor por 30 (trinta) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PII	04/11/2022	O

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 276/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 248/2022 do servidor RINALDO RESENDE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 248/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 248/2022 de 07/11/2022 formulado pelo servidor **RINALDO RESENDE DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/11/2022 à 20/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 277/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 249/2022 do servidor EDER GERALDO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 249/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 249/2022 de 07/11/2022 formulado pelo servidor **EDER GERALDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/11/2022 à 20/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 278/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 250/2022 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 250/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 250/2022 de 07/11/2022, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 07/12/2022 à 16/12/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 17/12/2022 à 05/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 279/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 251/2022 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 251/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 251/2022 de 07/11/2022 formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 280/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 252/2022 da servidora ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 252/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 252/2022 de 07/11/2022 formulado pela servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 281/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 253/2022 de ROSANA APARECIDA DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 253/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 253/2022 de 07/11/2022, formulado por **ROSANA APARECIDA DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/11/2022 à 22/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 07/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 282/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 254/2022 de ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 254/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 254/2022 de 08/11/2022, formulado por **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/11/2022 à 30/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 283/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 255/2022 da servidora EDILENE RODRIGUES LARA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 255/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 255/2022 de 10/11/2022, formulado pela servidora **EDILENE RODRIGUES LARA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 284/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 256/2022 de NERCI APARECIDA DE MELO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 454 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 256/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 256/2022 de 11/11/2022, formulado por **NERCI APARECIDA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/11/2022 à 14/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Novembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/11/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/11/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças